

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 2
DE JULHO DE 2012 -----**

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Presidente por se encontrar no “Encontro de Cidades Geminadas”, em Siegburg, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Vice-Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

2.7 - IPG - Criação de um Curso de Especialização Tecnológica (CET), em Animação e Organização Cultural – Pedido de Parecer -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para dar conhecimento ao Executivo de que amanhã, no âmbito do movimento criado a nível nacional, se vai realizar uma audição parlamentar, sobre o Sector Empresarial Local, nomeadamente na área da

cultura, com os Vereadores que têm essa responsabilidade. A audição que foi solicitada ao Grupo de Trabalho do Poder Local, vai ser coordenada pelas Câmaras Municipais de Lisboa, Guimarães e Guarda, onde se irá apresentar as alterações à proposta de Lei que está em discussão e alertar para o que está em jogo com esta Lei, a qual, a manter-se da forma em que está -, as empresas que não tenham 50% de receitas próprias serão extintas -, sejam da área da cultura, da educação, do desporto ou da acção social, prevendo-se, inclusive, o despedimento de muitos milhares de trabalhadores, daí a realização dessa audição parlamentar. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que espera que esta reunião produza resultados que sirvam os interesses da Autarquia. -----

Assim, ressalva e aplaude aquilo que é positivo na Guarda e fá-lo com o maior gosto. Para tanto realçou a Feira de S. João e os eventos a ela associados, que são dignos de registo, já que após percorrerem as ruas da cidade já nem se lembram de ver tanta gente. Não reconhecendo o mérito só à Câmara Municipal, destacou a participação e o movimento das associações dos bairros que felizmente ainda continuam a funcionar e bem. Enumerando as actividades, lembrou o valor da Feira dos Jovens Criadores e da sua Associação – Ideias Guarda, que é uma associação que tem que se louvar bem como o dinamismo do seu Presidente, Dr. Tiago Gonçalves -, os cavalos, que alguém teve a capacidade de trazer para a Guarda – os passeios que recrearam um ambiente antigo, e que trouxeram uma grande animação à cidade, portanto, em suma, constatou-se que que já há muito tempo que não se via tanta gente na Guarda e que este movimento se conseguiu com muito menos dinheiro, dando sinal de que afinal às vezes não é uma questão de dinheiro, como se pretende fazer crer. Ainda no âmbito dessas actividades lembrou o movimento dos camiões e o evento da tourada que considerou muito positivos e finalmente o

motocross, em Fernão Joanes, louvando o esforço e o dinamismo da Associação e da Junta de Freguesia local, que deve ser sublinhado. -----

Esta foi a parte positiva, que realçou com muito gosto, no entanto, depois vêm os aspectos negativos e que estão ligados à má governação da Câmara Municipal. -----

Está-se no Verão, à beira de receber muitos emigrantes e turistas, menos do que se desejaria, naturalmente, e constata-se uma série de problemas que se arrastam e que transmitem uma imagem de abandono da cidade. -----

Seguidamente lembrou o problema que foi levantado na Assembleia Municipal, do qual já tinham conhecimento e que se relaciona com as obras no Bairro da Senhora dos Remédios, sendo que o problema das obras na Guarda, que já foi falado aqui mais vezes, é um autêntico flagelo. Cada vez que se prevêem obras na Guarda, a população fica assustada perante as perspectivas que se levantam e para isso, basta olhar ao histórico, como as do Centro Histórico e mais recentemente no Bairro de S. Domingos, em que sistematicamente os prazos não são cumpridos – as obras nunca mais têm fim e são as populações que sofrem com isso naturalmente. No caso da Senhora dos Remédios, a situação é inqualificável e a prova está no abaixo-assinado, da população, considerando que é uma falta de respeito para com os moradores e falta de cuidado da Câmara Municipal em coordenar e acompanhar os trabalhos. A seu ver, a Câmara não pode apenas ouvir as queixas, tem que fazer alguma coisa, tem que intervir, tem que acompanhar os empreiteiros e fazer pressão no sentido de que as coisas corram melhor. No caso concreto, o problema passa já pelo prazo, em que se previa 500 dias e esse tempo quase já decorreu e a pergunta é, quando é que aquelas obras terão fim -, essa era a resposta que a população gostaria de ouvir. -----

Ainda em relação às obras referiu-se à Rua Dr. Lopo de Carvalho, tendo achado bem que as mesmas tivessem sido interrompidas no Natal, para serem retomadas

em janeiro, no entanto está-se em julho e o que se verifica é que as obras ainda não estão concluídas, nomeadamente a repavimentação e os separadores dos passeios ainda não existem, estando a falar-se do centro da cidade. Mas ainda mais penalizador é perceber-se que aquele espaço, que considera magnífico, que é junto ao Centro Comercial Vivaci, continua a ser, aparentemente, um estaleiro, com vegetação, ervas daninhas, montes de terra – parece ser um estaleiro de obras. Portanto é um largo bonito que está ocupado por um estaleiro há meses e meses. Lembrou que o senhor Presidente, em tempos, teria dito que aquele espaço seria destinado a um estacionamento para comerciantes do centro histórico, constatando que esse espaço foi abandonado ou dá uma imagem de abandono, aparentando que se trata de um estaleiro das obras da regeneração urbana. Por isso, deixa a pergunta, para que é que vai servir aquele largo –, se é verdade que vai ser estacionamento e, acima de tudo, que aquele espaço seja limpo, na pior das hipóteses, porque aquilo é inadmissível.-----

Continuando, o senhor Vereador referiu-se ao problema da Praça Velha e ao facto de se terem associados os trabalhos da regeneração urbana a uma brigada urbana, tendo percebido tratar-se de uma brigada de deteção e resolução dos problemas – não tendo comentado, porque a ideia lhe pareceu excelente – dando a ideia de que após serem detetados os problemas essa brigada poderia resolvê-los de imediato. No entanto a imagem mais negativa é o que se passa no centro histórico. Há dois anos falava-se no projectista que iria resolver o problema – então o projectista ainda não tem soluções – as malditas tampas não têm solução – será um problema técnico tão difícil de resolver - que seja preciso vir o projectista dizer como é que se resolve o problema das tampas? Isto demonstra a total apatia da Câmara, que ainda não interveio neste mandato, sendo que o problema da Praça Velha transmite uma imagem vergonhosa da cidade, lamentando ter de o dizer desta forma tão

peremptória; as floreiras, em lata, enferrujadas, lâmpadas fundidas, a falta de iluminação da Sé, em que se diz que o problema não é da Câmara, mas que a seu ver é, já que a Câmara tem a responsabilidade de intervir junto das entidades, porque o espaço é público; depois há o problema da videovigilância, que se diz estar resolvido e não está -, o problema do mobiliário urbano – lembrando o caso da Rua do Comércio, que considera abandonada, pois sendo uma rua pedonal, só precisa de mobiliário urbano, não mais do que isso. Adiantou que o Centro Histórico continua abandonado e não pode haver mais desculpas, sendo que a Câmara tem de se empenhar em resolver aqueles problemas, urgentemente. -----

Concluindo, o senhor Vereador lembrou um outro assunto que também diz respeito à Praça Velha e ao Centro Histórico e que se relaciona com o caso dos edifícios degradados, pertença de privados, que não sendo fácil de resolver, sugere que as fachadas se tapem com uma rede, podendo levar uma impressão, com a fotografia do próprio edifício, evitando a visão vergonhosa de abandono, sugerindo que a Câmara Municipal deve intervir com toda a ligeireza neste processo. -----

Interveio o senhor Vice-Presidente para lembrar o senhor Vereador de que quando se fala das coisas tem de se ter a capacidade de ver o que está bem, o que está mal e ver o que é que determinado juízo de valor pode implicar ou as consequências que pode provocar.-----

Sobre os aspectos positivos o que se verificou foi uma animação muito importante na cidade, com o envolvimento das pessoas, das associações e instituições do concelho, sendo que as iniciativas realizadas, todas elas, tiveram o patrocínio e a orientação da Câmara Municipal, que culminaram com toda aquela envolvimento. ---

Sobre as obras, o senhor Vice-Presidente lembrou que existem dois instrumentos financeiros para as obras em que um está a terminar, que é a contratualização, do qual será feito um relatório de tudo o que foi feito, sendo que dos doze milhões de

contratualização falta apenas terminar duas obras, que são a da Tapada da Porta e a do Bairro de S. Domingos, que ficarão prontas no final deste mês. -----

O outro chama-se regeneração urbana que determina a requalificação dos bairros e sítios onde vivem pessoas, pretendendo-se ligar a periferia ao núcleo central, uma vez que a Guarda tem um desenvolvimento pouco estruturado, tendo vindo a notar-se uma melhoria, neste aspecto, através da contratualização e da regeneração. Há de facto uma obra que não está a correr como se desejaria, como o senhor Presidente já teve oportunidade de explicar, no entanto está já marcada uma reunião entre o empreiteiro e a fiscalização da obra, que será coordenada pelo senhor Eng. Patrício, para avaliar os problemas que estão a causar este desconforto. -----

Continuando o senhor Vice-Presidente, realçou que à Câmara Municipal não chegou nenhum abaixo-assinado, e que a cópia que tinha em seu poder lhe foi facultada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, a seu pedido, sendo, no entanto, intenção da Câmara reunir com o primeiro subscritor do documento e com a pessoa que fez a intervenção na Assembleia Municipal, onde serão discutidos os problemas que surgiram nesta obra e debater o que está menos bem. Lembrou ainda que a obra está dentro do prazo e que está a ser feito um investimento na ordem de 1.500.000 euros (um milhão e quinhentos mil euros).-----

Quanto à obra da rua Dr. Lopo de Carvalho, que faz parte da regeneração, ela está pronta faltando apenas os dissuasores, que se deve ao facto de a empresa não ter dinheiro para os comprar, não podendo a Câmara adiantar o dinheiro sem que a obra esteja concluída, tendo já sido notificado o empreiteiro para colocar os dissuasores e a terminar a obra. -----

Ainda sobre o estacionamento no centro histórico, lembrou que é um dos projectos da regeneração e que pretende trazer a uma próxima reunião o protocolo celebrado

com a Associação Comercial sobre a intenção de disponibilizar um espaço junto à muralha poente, para todos os comerciantes e para as pessoas do centro histórico.-- Sobre a questão da Videovigilância, o senhor Vice-Presidente justificou o porquê da não instalação deste equipamento, lembrando o que se passou em outros Municípios, nomeadamente em Lisboa e na Ribeira do Porto, em que passados três anos, sem terem obtido o parecer favorável, tiveram que retirar todo o equipamento, porque até hoje, o Ministério da Administração Interna ainda não emitiu o respectivo parecer sobre esta matéria, pelo que, enquanto isso não acontecer será ilegal. -----

Ainda no uso da palavra o senhor Vice-Presidente para dizer que este Governo está a rescindir os contratos de financiamento não respeitando o que foi assumido com os Municípios, nomeadamente os projectos já feitos e aprovados e a CCDRC está a anulá-los, dando como exemplo o da “Rede Urbana de Cidades do Interior”, do qual faziam parte a Guarda, Covilhã, Fundão e Castelo Branco, em que foi apresentada uma candidatura comum, para desenvolverem no âmbito do Património, Cultura e Turismo, em que a Guarda tinha três projectos na área do Património, estando em causa nessa candidatura uma verba de meio milhão de euros destinada a apoiar os proprietários dos edifícios do Centro Histórico – tendo-lhe sido comunicado, muito recentemente, que o documento aprovado e assinado pelos quatros Presidentes de Câmara e a CCDRC tinha sido anulado e que não tinha valor nenhum. -----

Entretanto o senhor Vice-Presidente convidou o senhor Vereador a participar nas “Visitas Encenadas” –, andar pelo Centro Histórico e reconhecer que o investimento público motivou o investimento privado, notando-se a quantidade de casas já recuperadas e outras que estão em recuperação -, e isto porque os espaços públicos foram todos recuperados, o que é reconhecido pelas pessoas.-----

Sobre a brigada de manutenção -, ela resume-se à aquisição de um veículo todo equipado que estava previsto no processo da regeneração para fazer pequenas reparações. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Gonçalo Amaral para sobre este assunto corroborar as palavras do senhor Vice-Presidente e adiantar que de facto esta viatura equipada com diverso material, que permite fazer alguns trabalhos a nível da cidade, nomeadamente, uma grua, um motor de pressão com depósito para um metro cúbico de água, material de sapa -, moto-roçadouras – moto-serras – máquina de soldar – um alternador para poder ligar independentemente do local onde actua, sendo que muitas destas situações em que está previsto para trabalhar nunca foi testada; no entanto também está preparada para actuar em situações imprevisíveis e de emergência, dando como exemplo a queda de uma árvore, em que a mesma pode ser retirada do local e limpo aquele espaço em pouco tempo; Entretanto o senhor Vereador prontificou-se, caso seja necessário, a fazer chegar na próxima reunião o mapa de serviço da viatura, que tem prestado bastante serviço a nível de limpeza urbana, não se fazendo notar porque ela age rapidamente; tem dois funcionários adstritos, mas não quer dizer que em alguns casos não sejam precisos mais funcionários, sendo mais notórios os trabalhos a nível da grua e do jato de água, que não têm sido poucos. -----

Interveio novamente o senhor Vereador Rui Quinaz para pôr em causa o desempenho desta brigada, face aos buracos existentes e visíveis nas ruas da cidade, sendo que em sua opinião, a mesma deveria atuar mais na base da deteção dos problemas para que os mesmos pudessem ser resolvidos o mais depressa possível, a fim de evitar a má imagem de abandono da cidade, pois é isso que está em causa, realçando, no entanto, o fato deste veículo estar já a funcionar. -----

Seguidamente referiu-se ao desnível existente na Av. dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, junto ao Vivaci, em que, a seu ver, mais tarde ou mais cedo vai causar problemas à Autarquia, pelo facto de o mesmo estar muito saliente, o que pode provocar danos nas viaturas que por ali passam, podendo ser resolvido com pouco investimento. -----

Interveio o senhor Vice Presidente para dizer que foi feito para segurança das pessoas.-----

Novamente o senhor Vereador Rui Quinaz para fazer algumas considerações à intervenção do senhor Vice-Presidente ironizando com o que foi dito, de que quando as coisas não se fazem a culpa é sempre do Governo, insistindo de que a intervenção de fundo no centro histórico se prende com a capacidade de acção deste Executivo e o que se tem constatado até hoje são desculpas quando o que se pretende é acção.-----

Neste momento gerou-se um diálogo entre o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Rui Quinaz, sobre as intervenções no centro histórico, nomeadamente sobre o problema da videovigilância e dos estacionamento, cada um tentando fazer prevalecer o seu ponto de vista, sobre os quais mostraram ter opiniões divergentes.-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - PROJECTO DE REGULAMENTO - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO - APRECIACÃO PÚBLICA:-----

Foi presente para apreciação o projecto de regulamento da terceira alteração ao regulamento de taxas e outras receitas – horários de funcionamento, acompanhado dum parecer do GAJ, que é do seguinte teor:-----

PARECER

1. Estabelece o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo que os projetos de regulamento são submetidos a apreciação pública para recolha de sugestões. Ora, alguns dos trabalhadores que exercem funções públicas neste Município são, simultaneamente, cidadãos e executam tarefas diretamente relacionadas com o âmbito de aplicação material do projeto regulamentar.-----

2. Por outro lado, as disposições de legística material aconselham que os projetos normativos sejam publicitados junto dos recursos humanos que os aplicarão quando entrarem em vigor. -----

3. Deste modo, no âmbito desta apreciação interna, foram consultados os seguintes dirigentes municipais para se pronunciarem sobre o documento em anexo, por escrito, durante o período de dez dias úteis: -----

a) António Júlio Gomes Patricio, Diretor Municipal;-----

b) Fernando Coutinho Caldeira, Diretor de Departamento de Manutenção e Otimização de Equipamentos; -----

c) Joaquim Luís da Costa Gomes, Diretor de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras; -----

d) Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, Chefe-de-Divisão da Cultura;-----

e) Alfredo José de Carvalho Madeira, Chefe-de-Divisão do Desenvolvimento Humano e Social; -----

f) Amélia Simão Silva, Chefe-de-Divisão da Contabilidade;-----

g) Eduardo Jorge Neves Rodrigues Matas, Chefe-de-Divisão Administrativa; -----

h) Fernando Jorge Duarte Lopes, Chefe-de-Divisão da Gestão Urbanística; -----

i) Ismael Gonçalves Madalena Pereira, Chefe-de-Divisão dos Serviços Urbanos; ---

j) Joaquim Marques Godinho Fernandes, Chefe-de-Divisão dos Serviços Gerais; ---

k) José Manuel Segura Fernandes, Chefe-de-Divisão da Educação; -----

- l) Paula Margarida Costa da Silva, Chefe-de-Divisão do Desenvolvimento Local; --
m) Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe-de-Divisão do Planeamento Económico-Financeiro; -----
n) Vítor Manuel dos Santos Gama, Chefe-de-Divisão de Obras. -----

4. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 5 -A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, doravante designada por Lei das Autarquias Locais) e nas demais normas habilitantes constantes no documento em anexo, sugere-se que o projeto regulamentar seja presente à Reunião da Câmara Municipal da Guarda de modo a que esse órgão executivo delibere submetê-lo a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Conclusão-----

Sugere-se que o projeto regulamentar seja presente à Reunião da Câmara Municipal da Guarda; -----

Sugere-se, outrossim, que o órgão executivo municipal delibere submeter o projeto regulamentar a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Projeto de Regulamento — Terceira Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras

Receitas - Horários de Funcionamento

Nota Justificativa -----

O Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, tem por fim desmaterializar procedimentos administrativos e modernizar a forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, concretizando desse modo as obrigações decorrentes da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do

Conselho, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, que foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto -Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho. -----

A Portaria nº 131/2011, de 04 de Abril, cria o balcão único eletrónico, e determina quais são as suas funcionalidades mínimas, o modo de autenticação no balcão e as formas de acesso, prevendo-se um acesso direto, via Internet, e igualmente um acesso presencial, mediado por um intermediário, que poderá estar disponível nos municípios ou em outros balcões públicos ou privados. -----

Neste âmbito destaca-se que, em conformidade com o regulamento municipal, os empresários e comerciantes são livres de fixar o horário que melhor lhes aprouver, de acordo com os limites regulamentares de funcionamento, sendo que tal fixação de horário se passa a efetuar por mera declaração sem necessidade de obtenção de um modelo legal de mapa. -----

Deste modo deixou de existir um controlo prévio por parte do Município em matéria de tramitação, autenticação e emissão de horário de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços. Doravante, o Município da Guarda desenvolverá, conjuntamente com as demais autoridades a quem foram atribuídos, por força de lei, poderes fiscalizadores, todas as atividades de comprovação, de controlo sucessivo administrativo e contraordenacional e de inspeção, em conformidade com o diploma legal acima referido. -----

A Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião de [inserir data], deliberou submeter o projeto de regulamento a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (com as alterações que lhe

foram introduzidas pelas Leis n.os 5 -A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, doravante designada por Lei das Autarquias Locais), no artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (que foi alterada pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, doravante designada por Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), na Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (alterada pelas Leis n.os 22 -A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007 de 31 de dezembro e 3-B/2010 de 28 de abril, doravante designada por Lei das Finanças Locais), no Decreto -Lei n.º 48/96, de 15 de maio, (sucessivamente alterado pelos Decretos -Leis n.os 216/96, de 20 de novembro, 126/96, de 10 de agosto, 111/2010, de 15 de outubro, 92/2010, de 26 de julho e 48/2011, de 1 de abril, que estabelece o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos) e nas demais normas habilitantes indicadas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas, publicado como Regulamento n.º 430/2010, no Diário da República, n.º 92, de 12 de maio (na redação da Primeira Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, publicada como Aviso n.º 21092/2011, no Diário da República, 2.ª série, n.º 204, de 24 de outubro, e da Segunda Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, publicada como Aviso n.º [inserir número], no Diário da República, 2.ª série, n.º [inserir número], de [inserir data].), nas deliberações tomadas na reunião de câmara de [inserir data] e na sessão de assembleia municipal de [inserir data], o Município da Guarda regulamenta o seguinte: -----

Regulamento — Terceira Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas -

Horários de Funcionamento

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto alterar o Regulamento de Taxas e Outras Receitas publicado na 2.^a série do Diário da República, n.º 92, como Regulamento n.º 430/2010, de 12 de maio, na redação da Primeira Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, publicada como Aviso n.º 21092/2011, no Diário da República, 2.^a série, n.º 204, de 24 de outubro, e da Segunda Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, publicada como Aviso n.º [inserir número], no Diário da República, 2.^a série, n.º [inserir número], de [inserir data].---

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas

O artigo 43.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas passa a ter a seguinte redação: -----

«Artigo 43.º

Horários de funcionamento

1 — Constituem fundamento legal para o estabelecimento das taxas da presente Secção, além das normas habilitantes anteriormente referidas no presente Regulamento, a alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, do Decreto -Lei n.º 48/96, de 15 de maio, que estabelece o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, sucessivamente alterado pelos Decretos -Leis n.os 216/96, de 20 de novembro, 126/96, de 10 de agosto, 111/2010, de 15 de outubro, 92/2010, de 26 de julho e 48/2011, de 1 de abril e o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos, publicado como Regulamento n.º [inserir número], no Diário da República, 2.^a série, n.º [inserir número], de [inserir data]. -----

2 — Pela mera comunicação prévia de horário de funcionamento de estabelecimento — 15,63 €-----

3.....».

Artigo 3.º

Alteração ao Anexo I do Regulamento de Taxas e Outras Receitas

É aditado ao Anexo I do Regulamento de Taxas e Outras Receitas o texto constante no Anexo I ao presente Regulamento. -----

Artigo 4.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no décimo quinto dia útil contado desta publicação no Diário da República. -----

ANEXO I

Fundamentação económico – financeira relativa ao valor das taxas-----

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, publicita -se a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, nos seguintes termos: -----

1 - Metodologia -----

Do ponto de vista económico, seguiram-se as recomendações do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), nomeadamente na identificação do tipo de custos. Consideraram-se os valores dos três últimos exercícios para se apurarem os valores anuais dos custos totais, e, posteriormente, foram aplicados indicadores de utilização a estes valores, de modo a poder ser determinada cada unidade de medida que foi aplicada na taxa. -----

2 - Fundamentação económico-financeira do valor da taxa devida pela definição ou alteração do horário de funcionamento aquém dos limites máximos fixados no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos-----

Este estudo pretende fundamentar, numa perspectiva económico-financeira, o valor da taxa devida pela definição ou alteração do horário de funcionamento aquém dos

limites máximos fixados no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos.-----

O Decreto-Lei nº 48/2011, de 01 de Abril e a demais legislação complementar visam a simplificação e desmaterialização do regime de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem. Assim, de acordo com este regime, a fixação de um horário dentro dos limites máximos que estão estabelecidos no regulamento municipal, deixa de estar sujeito a um controlo prévio administrativo, a uma licença, autorização ou permissão municipais, uma vez que passa a estar sujeito a mera comunicação prévia, efectuada num balcão único electrónico, designado «Balcão do empreendedor», pertencente à Administração Central. -----

A aplicação do regime legal sobredito implica, necessariamente, a gestão de conteúdos por parte dos competentes serviços de cada município, ou seja, os conteúdos respeitantes ao Município são, por si, publicados e geridos, na plataforma eletrónica sobredito sendo certo que, do ponto de vista económico-financeiro tal consubstancia um conjunto de custos.-----

Dadas as atribuições e competências que lhe são postas a cargo, aos municípios cabe-lhes a disponibilização de meios e recursos que prestem, aos seus munícipes, a necessária informação e auxílio na introdução de dados no balcão único electrónico; ou seja, nesta matéria também existem custos que são suportados pelo Município. -----

Por fim, quer o controlo sucessivo administrativo e de reposição da legalidade, quer o controlo posterior contraordenacional, designadamente em matéria instrutória, acarretam custos para o Município. -----

Considerando as estruturas de custos sobreditas e, uma vez que inexistem elementos de contabilidade analítica, adoptou-se uma abordagem de custeio com base nos seguintes procedimentos: -----

a) Elaboração de fluxogramas de processo com determinação dos tempos e recursos médios despendidos em cada etapa do processo; -----

b) Estabelecimento de critérios de valorização dos custos directos; -----

c) Determinação do custo médio de realização de um processo tipo e, em seguida, apuramento do custo da taxa, de acordo com a unidade de medida média; -----

d) Foi definido, como base de cálculo, a média, dos últimos três anos, do número de requerimentos respeitantes a processos de horários de funcionamento de estabelecimentos; -----

e) Por fim, apurou-se uma média de 241 processos. -----

2.1. - Método de cálculo do custo total e do custo directo anual -----

Deste modo, utilizou-se a fórmula económico-financeira estabelecida para o cálculo do Custo Total (CT), por processo: -----

$$CT = (CD+Cind) / Np$$

Em que: -----

CD – Custo Directo anual; -----

Cind – Custo indirecto anual; -----

Np – Número de processos. -----

Iniciamos, pois, pela exposição da fórmula económico-financeira para o cálculo do custo directo anual: -----

$$CD = Cmod + Cab + Cocd$$

Em que: -----

Cmod – Custo de Mão-de-Obra, a partir do custo de cada recurso e do tempo de utilização do mesmo (nos diferentes níveis de remuneração); -----

Cab – Custo de Amortização de Bens envolvidos no processo em função dos minutos totais afectos aos processos; -----

Cocd – Custo com Outros Custos Directos envolvidos no processo em função dos minutos totais afectos aos processos; -----

Enunciada a fórmula respeitante ao custo directo anual, importa explicitar as diversas parcelas que a compõem, o que se faz nos seguintes termos: -----

2.2. - Método de cálculo do Custo da Mão-de-Obra (Cmod)-----

O somatório dos custos da mão-de-obra associada a cada tarefa ou função no âmbito dos procedimentos de horários de funcionamento de estabelecimentos, é apurado considerando os minutos médios necessários à realização daquelas actividades. -----

Para se conhecer o custo remuneração/minuto de cada interveniente nestes processos, considerou-se não apenas os índices de remuneratórios desses recursos humanos, mas a média dos custos comportados nos três últimos exercícios. -----

Os custos de mão-de-obra incluem os trabalhadores que exercem funções públicas no balcão único do Município da Guarda. Estes recursos humanos além de serem mediadores, acreditados no sistema informático, procedem à identificação dos interessados, à submissão de pedidos no “Balcão do empreendedor” e prestam, ainda, informações e esclarecimentos aos cidadãos e munícipes que são utentes desta plataforma electrónica. -----

Além dos recursos humanos anteriormente referidos, outros há que introduzem e actualizam dados no balcão único electrónico, que elaboram os regulamentos e os estudos económico-financeiros e, na generalidade, que gerem os conteúdos da plataforma electrónica. Também estes trabalhadores integram os custos de mão-de-obra. -----

Por fim, seguiu-se igual método em relação aos recursos humanos que nestes procedimentos executam tarefas relacionadas com as ações materiais de vistoria, inspeção e fiscalização. -----

Deste modo, o custo de mão-de-obra foi determinado com base na seguinte fórmula: -----

$$C_{mod} = N_p \sum_{i=1}^N [mini * (R_{bi} + S_{ri} + Enc_i + O_{cpi}) / (n_i \times Th \times T_{mh})]$$

Em que: -----

N_p - Número de Processos; -----

i - Estrutura Operacional; -----

$mini$ - Número de minutos a alocar a tarefa/função da Estrutura Operacional; -----

R_b - Remunerações Base anual; -----

S_r - Subsídios de Refeição anual; -----

Enc - Encargos com salários anual; -----

O_{cp} - Outros Custos com Pessoal anual; -----

n - Número de funcionários afectos por tarefa/função; -----

Th - Número Horas trabalhadas por ano/funcionário; -----

T_{mh} - Número de Minutos por Hora. -----

O número de horas trabalhadas por ano (Th) foi calculado com base no total de dias úteis trabalhados da média dos últimos três anos, 226. Foi ainda pressuposto que cada trabalhador usufruiu dos 25 dias de férias e que cada funcionário trabalhou as 7 horas diárias estabelecidas por lei. -----

2.3. - Método de cálculo do Custo da Amortização de Bens (Cab) -----

O custo anual com a amortização de bens móveis e imóveis foi determinado a partir dos dados que foram fornecidos pelos serviços da Câmara Municipal da

Guarda, referentes à inventariação dos investimentos realizados por equipamento, aos quais se aplicou a taxa de amortização praticada pelo Município. -----

O custo da amortização de bens foi determinado com base na seguinte fórmula: ----

$$Cab = (Caa / TmnF * TmP) * Np$$

Em que: -----

Caa - Custo de amortização anual - média dos últimos três exercícios;-----

TmnF - Número total de minutos trabalhados pelos funcionários afectos;-----

TmP- Número total de minutos alocados a cada processo; -----

Np - Número de Processos.-----

2.4. - Método de cálculo do Custo de Outros Custos Directos (Cocd) -----

Existem ainda outros custos, que estão diretamente associados aos procedimentos respeitantes aos horários de funcionamento de estabelecimentos, e que são necessários para a conclusão de qualquer um destes processos. -----

Empregámos dois métodos de apuramento de custos. O primeiro baseou-se nos dados disponíveis na contabilidade patrimonial/orçamental, em relação aos quais se fizeram médias respeitantes aos últimos anos e, posteriormente, foi encontrada a unidade de medida para o cálculo da taxa; no segundo método multiplicaram-se as quantidades de bens necessários, para a conclusão de um processo, desta tipologia, pelo custo médio ponderado, desses materiais, existentes no armazém municipal. --

2.5. - Método de cálculo dos Custos Indirectos (Cind)-----

Os custos indirectos relacionam-se com o conjunto de recursos humanos que o Município tem de mobilizar, por força de lei, para a consecução desta tipologia de processos, sendo de destacar as estruturas que desenvolvem tarefas no domínio do controlo sucessivo administrativo e no domínio do controlo posterior contraordenacional.-----

Dado que inexistem, atualmente, dados mais precisos, considerou-se que dos 241 processos - tramitados no Município, em média, nos três últimos exercícios - 5% originaram processos contraordenacionais. -----

Assim, considerou-se o custo por minuto da unidade orgânica, que desempenha funções no âmbito das contra-ordenações, numa afetação de 5% do total dos minutos necessários à conclusão da universalidade dos processos.-----

Definição ou alteração do horário de funcionamento aquém dos limites máximos fixados no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos ----

TABELA N.º1

Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e da Prestação de Serviços e suas Alterações						
Estrutura	Coord		Cal	Coord	Coord	CT
	minutos	Valor				
Gestão de Conteúdos na Plataforma	36	7,16	0,29	1,78	-	8,72
Fiscalização	30	4,91	0,24	1,09	0,68	6,91
TOTAL	66	12,07	0,53	2,87	0,68	15,63

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que em tão pouco tempo tantas alterações, não fica bem, sendo evidente que esta alteração das receitas se justifica pelo fato da entrada em vigor da nova Lei.-----

Adiantou não votarem contra pela situação da Câmara, que é conhecida, lembrando, no entanto, que o que está em causa é o fato de a Câmara deixar de licenciar os horários para haver uma mera comunicação dos estabelecimentos, pelo que não vê justificação para o lançamento desta taxa, que considera injusta e por isso abstêm-se. -----

A Câmara deliberou remeter o documento para apreciação pública, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Vice-Presidente e Vereadores Elsa Fernandes, Vitor Santos e Gonçalo Amaral e duas abstenções dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----

1.2 - HERMÍNIA MARIA COSTA AMBRÓSIO - ARRENDAMENTO DE LOJA NA CENTRAL DE CAMIONAGEM - HASTA PÚBLICA: -----

Foi presente um requerimento no qual a senhora Hermínia Maria Costa Ambrósio manifesta interesse no arrendamento de uma das lojas, com os nºs 1 e 5, que se encontram devolutas, na Central de Camionagem.-----

A Câmara deliberou arrendar as lojas através do procedimento de hasta pública.

1.3 - ACÇÃO SOCIAL - PROJECTO "UM DIA PELA VIDA" - PLANO DE ACTIVIDADES JUNHO/JULHO 2012 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente uma informação do Sector de Acção Social que no âmbito do protocolo celebrado com a Liga Portuguesa Contra o Cancro, vem solicitar autorização para o desenvolvimento de algumas actividades inseridas no projecto “Um Dia Pela Vida”, a levar a efeito nos dias 23 de Junho – Demonstração de meios Cinotécnicos pelo Comando Territorial da Guarda da GNR, na Praça Velha, pelas 11:00H e 5 de Julho – Dia e Noite Solidária, no Campus do IPG, partir das 14:00H.-----

Solicita ainda a isenção do pagamento de taxas. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a realização das actividades e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.4 - CELEBRAÇÃO DO DIA NACIONAL DO CIGANO - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO JARDIM JOSÉ DE LEMOS COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício do CLAII, no qual se solicita a cedência do espaço do Jardim José de Lemos, para a realização de actividades inseridas na celebração do Dia Nacional do Cigano, a levar a efeito no dia 24 de Junho, entre as 20:00H e as 24:00H.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a realização das actividades e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.5 - IDEIAS GUARDA - FEIRA DOS JOVENS CRIADORES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um requerimento da Associação Ideias Guarda, no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas para a realização do evento “Feira dos Jovens Criadores” a levar a efeito nos dias 23/06, 28/07 e 25/08, do corrente ano. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que isentou a requerente do pagamento de taxas.-----

1.6 - AQUILLO TEATRO CRL - EVENTO CULTURAL/ESPECTÁCULO MUSICAL - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício do Aquilo Teatro CRL, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas para a realização de um evento cultural/espectáculo musical, que pretende levar a efeito nos dias 16 e 30 de Junho, entre as 23:30H e as 05:00H, do dia seguinte, no largo do Torreão, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.7 - CENTRO DESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL DO PINHEIRO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício do Centro Desportivo Cultural e Social do Pinheiro, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas para a realização de baile, que pretende levar a efeito na noite de 23 de Junho, entre as 21:30H e as 04:00H, do dia seguinte, naquele bairro. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - IPG - CRIAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) EM ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS - PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício do Instituto Politécnico da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal à proposta de criação de um Curso de Especialização Tecnológica (CET), em Acompanhamento de Crianças e Jovens, que pretende apresentar na Direcção Geral do Ensino Superior. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

2.2 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO - MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE - PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício da Ensiguarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Técnico de Comunicação – Marketing, Relações Públicas e Publicidade, que pretende candidatar para o triénio 2012/2015. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

2.3 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS - PEDIDO DE PARECER:-----

Foi presente um ofício da Ensiguarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos, que pretende candidatar para o triénio 2012/2015. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

2.4 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MULTIMÉDIA - PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício da EnsiGuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Técnico de Multimédia, que pretende candidatar para o triénio 2012/2015.-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

2.5 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELECTROMECHANICA - PEDIDO DE PARECER:-----

Foi presente um ofício da EnsiGuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Técnico de Manutenção Industrial - Electromecânica, que pretende candidatar para o triénio 2012/2015. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

2.6 - ENSIGUARDA - CANDIDATURA AO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE SERVIÇOS JURÍDICOS - PEDIDO DE PARECER:-----

Foi presente um ofício da EnsiGuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Técnico de Serviços Jurídicos, que pretende candidatar para o triénio 2012/2015.-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

2.7 - IPG - CRIAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) EM ANIMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO CULTURAL - PEDIDO DE PARECER:-----

Foi presente um ofício do Instituto Politécnico da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal à proposta de criação de um Curso de Especialização Tecnológica (CET), em Animação e Organização Cultural, que pretende apresentar na Direcção Geral do Ensino Superior. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - ACESSO AO CEMITÉRIO - PROLONGAMENTO DAS RUAS DO LARANJEIRO E DO FUNDO DO POVO - FAMALICÃO DA SERRA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., por contrato n.º54/03 de 19 de Agosto, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À CAPELA DO SENHOR DO BONFIM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Albino Teixeira Construções, Lda., por contrato n.º09/11, de 23 de Fevereiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO - MUROS DE SUPORTE - ALDEIA NOVA - RAMELA - BENESPERA - FERNÃO JOANES - VIDEMONTE - VELA - VILA CORTÊS DO MONDEGO - MAÇAINHAS - TRINTA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda., por contrato n.º32/11, de 17 de Junho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO - MUROS DE SUPORTE - ALDEIA NOVA - RAMELA - BENESPERA - FERNÃO JOANES - VIDEMONTE - VELA - VILA CORTÊS DO MONDEGO - MAÇAINHAS - TRINTA - CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente uma informação da Divisão de Obras, na qual se informa de que a conta final da obra em epígrafe, se cifrou no montante total de 91.276,49€ (noventa e um mil duzentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.5 - REQUALIFICAÇÃO URBANA - EXECUÇÃO DE PASSEIOS - GUARDA - PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS - INFORMAÇÃO DO DMOE: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DMOE, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e no seguimento da informação técnica 022/12-MP de 27 de Janeiro de 2012, da qual resultou a resposta da empresa adjudicatária em ofício anexo ref.ª 31/2012 de 22-03-2012, em que a mesma confirma a sua anuência relativa à dispensa de indemnização referente aos trabalhos a menos resultante na empreitada em epígrafe, contudo dependente de se fazer repercutir o fecho da obra no que se refere à Recepção Provisória a Setembro de 2010. Analisado o exposto no presente ofício parece-me de proceder com o

proposto devendo-se fazer repercutir a Recepção Provisória da obra à data referida uma vez que esta reflecte a execução do último auto de medição, logo na altura em que ficaram concluídos os trabalhos.-----

Assim sendo e pelo exposto remete-se à consideração superior a aprovação dos respectivos trabalhos a menos de acordo com a proposta em anexo e que se proceda à execução do respectivo Contrato de empreitada por forma a ser possível proceder ao seu encerramento. -----

À consideração superior que contudo melhor decidira.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e aprovar os trabalhos a menos no montante de 23.276.69€ (vinte e três mil duzentos e setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. -----

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

8.1 - CONSTRUÇÕES DO MILEU, LDA. - URB. DA QUINTA DO VALE - GUARDA - ALVARÁ N.º5/1998 - AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a empresa Construções do Mileu, Lda., levou a efeito na urbanização da Quinta do Vale, na Guarda, licenciado com o alvará n.º5/1998, agora acompanhado de auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras, elaborado pela comissão nomeada, que é do seguinte teor: -----

Auto de Vistoria

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca

Bernardo Marques, Técnica Superior do DPUO - DGU, Carla Cristina Reis, Técnica Superior do DPUO - DO e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Recepção Definitiva. -----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, recebidas provisoriamente em 03.08.2005, constataram que foram rectificadas as anomalias anteriormente detectadas, nomeadamente a delimitação da servidão de passagem do colector de águas pluviais e a subida da caixa de visita com o n.º 2 da mesma infraestrutura, um pouco acima da cota do terreno. -----

Assim, é de concluir que as obras de urbanização se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, podendo propor-se a recepção definitiva das obras das infra-estruturas do loteamento e a libertação da caução. -----

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pela respectiva comissão.”-----

A Câmara deliberou concordar com o auto de vistoria e proceder em conformidade com o proposto no mesmo.-----

**8.2 - MARIA ALICE TAVARES ALMEIDA PROENÇA ANDRADE - QT^a
DO POMAR - GUARDA - ALVARÁ N.º1/2010 - SUBSTITUIÇÃO DE
REDUÇÃO DE CAUÇÕES POR HIPOTECA VOLUNTÁRIA DE UM LOTE
DE TERRENO - INFORMAÇÃO DO DPUO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a senhora Maria Alice Tavares Almeida Proença Andrade levou a efeito na Quinta do Pomar, na Guarda, licenciado com o alvará n.º01/2010, agora acompanhado de uma informação do DPUO, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A requerente vem, nos termos do artigo 54º, ponto 2, do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03, adiante designado por RJUE, solicitar a substituição das garantias bancárias n.º 20496 e n.º 20548 emitidas pelo Barclays Bank PLC por hipoteca voluntária sobre o lote n.º 30, do loteamento a que corresponde o alvará n.º 01/2010.-----

2. Nos termos do ponto 2 do artigo 54º do RJUE, a prestação de caução, destinada a garantir a boa e regular das obras de urbanização, pode ser prestada a favor da Câmara Municipal mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução. -----

3. Em reunião ordinária de 05.12.2011, a Câmara deliberou pela recepção provisória das obras de urbanização relativas à operação de loteamento urbano n.º 1/2010, passando o valor da caução a 49.350,01€.-----

Em reunião ordinária de 02.01.2012, a Câmara deliberou pela recepção provisória das obras de urbanização referentes a troço da ligação à Rua Bartolomeu Dias, no âmbito da operação de loteamento urbano n.º 1/2010, passando o valor da caução a 1.576,52€.-----

Assim, o valor total da caução no âmbito das obras de urbanização da operação de loteamento e do troço da R. Bartolomeu Dias, após a sua redução face às recepções provisórias, será de 50.926,53€. -----

4. Apresenta cópia de certidão de teor emitida pela CRP da Guarda e caderneta predial emitida pela R. Finanças da Guarda, emitidas em Outubro de 2010. Apesar de as mesmas não se encontrarem válidas, face ao espaço temporal decorrido, procedeu-se á sua análise, assim: -----

a) O Lote 30, em questão, está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º3657/20100929 da freguesia de Guarda (S. Vicente), composto por um lote de terreno para construção urbana com 336m² de área, prevendo-se para o mesmo a implementação de um edifício de habitação colectiva, 8 fogos distribuídos por cinco pisos, com 336m² de área de implantação e 1 785m² de área de construção; ao qual corresponde o artigo matricial urbano 4828º; -----

À data da sua emissão (27.10.2010) não consta qualquer hipoteca ou outro ónus sobre o referido prédio. -----

b) Da Caderneta Predial Urbana, emitida em 27.10.2010, do artigo matricial urbano 4828º da freguesia de Guarda (S. Vicente), consta um valor tributário do imóvel de 236.440,00€ tendo em conta uma área bruta de capacidade de construção de 1.785m²; -----

Até à presente data não deu entrada nestes serviços qualquer projecto para o lote n.º 30 em questão. -----

5. Em face ao exposto o pedido reúne condições de merecer deferimento pelo que, e salvo melhor entendimento, se propõe:-----

I. Remeter à decisão superior a aprovação do presente pedido, tendo em conta o valor da caução (50.926,53€) e o valor tributário atribuído ao artigo matricial 4828º (236.440,00€);-----

II. Após decisão superior e em caso de esta ser em conformidade, dar-se conhecimento à requerente e de que, para efeitos de escritura de hipoteca voluntária, deverá ainda proceder à apresentação de Certidão de Teor emitida pela CRP da Guarda válida e actualizada sem qualquer hipoteca ou outro ónus e ainda Caderneta Predial Urbana.” -----

A Câmara deliberou deferir o pedido nos termos e fundamentos propostos na presente informação técnica.-----

8.3 - PERFIL XXI, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. - ESTRADA DE ALFARAZES - LOTEAMENTO QUINTA DAS 7 BICAS - GUARDA - ALVARÁ 2/2002 - ALTERAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DO DPUO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a empresa Perfil XXI, Sociedade Imobiliária, Lda., levou a efeito na Estrada de Alfarazes – Loteamento da Quinta das 7 Bicas, na Guarda, licenciado com o alvará n.º02/2002, agora acompanhado de uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pedido: -----

A firma requerente vem, em resposta ao nosso ofício n.º 1027 de 08/02/2012, apresentar os elementos que julga necessários para dar resposta ao solicitado no auto de vistoria efectuado no âmbito do pedido de recepção provisória das obras de urbanização. -----

2. Análise do pedido: -----

a) Dos elementos apresentados constata-se a existência de alterações da distribuição das áreas cedidas ao município, que integraram no domínio municipal com a emissão do alvará de loteamento. Essas alterações traduzem-se em:-----

Áreas cedidas ao município com a emissão do Alvará n.º 6/2002				Alteração		Variação	
Infra estruturas viárias	Arruamentos		3.422 m ²	7.998	3.576 m ²	8.258	+154 m ²
	Passeios		2.607 m ²		2.912 m ²		+ 305 m ²
	Estacionamentos	Área	1.969 m ²		1.770 m ²		- 199 m ²
		N.º de lug.	172	147	-25		
Espaços verdes e de utilização colectiva			3.440 m ²		3.180 m ²		- 260,00 m ²

Ou seja, as alterações propostas resultam apenas do redimensionamento do desenho urbano dentro dos limites da área a lotear, mantendo-se a área cedida ao domínio público municipal. No entanto, dessa alteração é visível a proposta de transferência

de uma área de 260,00m² cedida para espaços verdes e de utilização colectiva que será integrada na área cedida para infraestruturas viárias, sem que para tal resultasse qualquer variação das áreas de construção ou implantação constante das especificações do alvará de loteamento. -----

b) Do cálculo efectuado para verificação do cumprimento da Portaria n.º 216/2008, de 03/03, constata-se que: -----

- Os 147 lugares de estacionamento público, resultantes da supressão de 25, continuam a garantir os parâmetros de dimensionamento expressos na portaria atrás referenciada;-----

- Encontra-se em falta a área de 260,00m² de cedência para integrar no domínio municipal destinada a implantar espaços verdes e de utilização colectiva. Dado tratar-se de uma área reduzida julga-se que a Câmara Municipal poderá, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 44º do RJUE¹, dispensar a sua cedência, no entanto deverá, previamente à emissão do aditamento ao alvará de loteamento, solicitar à firma requerente o pagamento das devidas compensações em numerário ou espécie, conforme referido nos artigos 71º e 72º do RMUE², no valor de 2.860,00€ (dois mil oitocentos e sessenta euros). -----

- Atendendo ao atrás referido, não se vê inconveniente em emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, contudo e nos termos do ponto 3 do artigo 27º do RJUE, essa alteração não poderá ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronuncia no prazo de 10 dias. -----

3. Proposta de decisão:-----

Em face ao exposto, na alínea c) do ponto anterior parece de: -----

- Solicitar a esta Câmara Municipal que se pronuncie relativamente à dispensa da área de cedência destinada a espaço verdes e de utilização colectiva em falta (260.00m²), mediante o pagamento, por parte da firma requerente, de uma compensação em numerário ou em espécie (2.860,00€).-----

- O gestor de procedimento deverá desencadear os trâmites processuais a fim de notificar os proprietários dos lotes constantes do alvará supra citado, para pronuncia no prazo de 10 dias, sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento.”-----

A Câmara deliberou dispensar a área de cedência destinada a espaços verdes (260m²) contra o pagamento da verba de 2.860,00€ (dois mil oitocentos e sessenta euros), e dar seguimento ao processo nos termos propostos na informação técnica.-----

8.4 - TRANSPORTES BROLIVEIRA, LDA. - PLIE - QUINTA DA GRANJA - GATA - CASAL DE CINZA - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - INFORMAÇÃO DO DPUO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a Câmara Municipal da Guarda levou a efeito na Quinta da Granja – Gata – Casal de Cinza, (PLIE), agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a empresa Transportes Broliveira, Lda., pretende introduzir nos lotes 100, 101, 102, 109, 110 e 111, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPUO:-----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. A requerente vem, na qualidade de proprietária dos Lotes n.º 100, 101, 102, 109, 110 e 111, da operação de loteamento referenciado em epígrafe, do Novo Pólo Industrial da Guarda (PLIE), solicitar à Câmara Municipal o emparcelamento dos

referidos lotes, por forma a que estes passem a constituir apenas um só lote, emparcelamento este que tem como finalidade levar a efeito a obra de edificação de um edifício, abrangendo os seis lotes em presença.-----

2. Da análise dos elementos apresentados verifica-se que relativamente aos lotes 100, 101, 102, 109, 110 não são apresentadas certidões emitidas pela Conservatória do Registo Predial completas (só constam a primeira página). -----

No entanto foram anexas cópias da escritura de compra e venda, podendo considerar-se provada a legitimidade do requerente. -----

3. Analisada a pretensão refere-se que: -----

a) A operação de loteamento em causa insere-se em área abrangida por “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, o qual foi objecto de ratificação pelo Conselho de Ministros através da resolução n.º 97/2007 de 28.06.2007, publicado no DR n.º 1414, I Série de 24.07.2007; -----

b) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6º do regulamento deste plano de Pormenor, é permitida a junção de parcelas contíguas, de forma a possibilitar a associação e organização de determinados agrupamentos de empresas/sectores industriais, aplicando-se neste caso os parâmetros urbanísticos resultantes da sua junção;-----

c) Também, e de acordo com o disposto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03), as alterações à licença de loteamento, com ou sem, variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3% desde que não impliquem aumento de número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações de plano municipal de ordenamento do território, são aprovados por simples

deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----

4. Assim, face ao pedido formulado e dado que da alteração pretendida pelo requerente não resulta qualquer violação de quaisquer normas legais ou regulamentares aplicáveis, sendo mesmo uma situação que se encontra expressamente prevista no regulamento deste Plano de Pormenor, os serviços Técnicos procederam à respectiva alteração na planta de Síntese desta operação de loteamento, tendo em vista a sua aprovação pela Câmara Municipal e, posteriormente, a implementação dos procedimentos legalmente obrigatórios nos serviços de Finanças e Conservatória do Registo Predial.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e fundamentos propostos na presente informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 13 a 26 de Junho de 2012. -

A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi. -----